ANULAÇÃO - ATO Nº 10/2017

Arula no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Juvêncio Martins Ferreira", MaSP 1.216.298-8, Cristiana Felipe Peres, adm. 0.2, ATB1A, na parte que concedeu Designação de Local de Exercício, Ato nº 05/2017 publicado em 25/02/2017, por desistência do servidor.

## SRE de Varginha

Erivelton Giovani Ramos

REMANEJAMENTO DE PESSOAL – ATO Nº 03/17

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, alterada pelo art. 2º da Lei nº 9.938/1989, o(s) servidor(es): Alfenas, MaSP 1.077.441-2, Lúcia Cristiana Corrêa, PEB I E – Língua Portu-MaSP 1.077.441-2, Lúcia Cristiana Corrêa, PEB I E – Lingua Portuguesa, adm. 1, da E.E. Prof. Levindo Lambert, de Alfenas, para a E.E. Dirce Moura Leite, de Alfenas, a partir de 10/03/2017; Elói Mendes, MaSP 1.099.459-8, Lidiane de Fátima Sarto, PEB I A – Geografia, adm. 4, da E.E. São Luiz Gonzaga, de Elói Mendes, para a E.E. Prof. Norma de Brito Piedade Martins, de Elói Mendes, a partir da publicação; Nepomuceno, MaSP 1.207.580-0, Maria José Adriano Anastácio, PEB I A – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, adm. 2, da E.E. Dr. Erraga Villa Linga de Nepomuceno, para a E.E. Liona de Linga de Linga de Nepomuceno, para a E.E. Liona de Linga de Linga de Nepomuceno, para a E.E. Liona de Linga de Linga de Nepomuceno, para a E.E. Liona de Linga de Linga de Nepomuceno, para a E.E. Liona de Linga Ernane Vilela Lima, de Nepomuceno, para a E.E. Licas de Lima, de Nepomuceno, a partir da publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 08/17

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/17
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Campanha, E.E. Zorosatro de Oliveira, MaSP 1.317.583-1, Carla Alexandra Moreira Silva Carneiro, EEB I A – Supervisão Pedagógica, adm. 3, Remanejamento, Ato nº 2/17, publicado em 10/03/17, por publicação indevida; Nepomuceno, E.E. Dr. Ernane Vilela Lima, MaSP 1.207.580-0, Maria José Adriano Anastácio, PEB I A – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, adm. 2, Remanejamento, Ato nº 01/17, publicado em 04/03/17, por não er assumido o exercício na data da publicação; Varginha, E.E. Prof. Fábio Salles, MaSP 984.826-8, Olívia Cristiane Aparecido Pereira, ATB I A, adm. 2, Designação de Local de Exercício, Ato nº 01/17, publicado em 10/03/17, por desistência da servidora.

#### Conselho Estadual de Educação

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa Processo nº 32.703 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo Parecer nº 128/2017

Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Turano e Mota Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Padrão, no município de Montes Claro

Aprovado em 20.02.2017

tes Claros.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Turano e Mota Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Padrão, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 29.659 Relatora: Petrina Mourão Mafra Parecer nº 132/2017 Aprovado em 21.02.2017

Manifesta-se sobre pedido de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Pingos de Luz – APAE, sediada no muni-

Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e
Adultos — Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de
Educação Especial Pingos de Luz — APAE, no município de Alterosa,
pelo prazo de 05 (cinco) anos. Cabe à SEE convalidar os atos escolares
praticados a descoberto, a partir de 16.5.2016.
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.
a) Petrina Mourão Mafra — Relatora

Processo nº 37.023 Relatora: Suely Duque Rodarte Parecer nº 140/2017 Aprovado em 21.02.2017

Examina pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio e Curso Maximus, do município de Ouro Fino.

Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio e Curso Maximus, no município de Ouro Fino, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.770 elatora: Suely Duque Rodarte Parecer nº 141/2017 Aprovado em 21.02.2017 Relat

Examina pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Gonçala de Fátima Alves Pinto, localizada na Comunidade de Paraterra I, no municipio de Varzelândia.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Gonçala de Fátima Alves Pinto, em Varzelândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 39.903 Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira Parecer nº 143/2017 Aprovado em 21.02.2017

Recredenciamento de entidade mantenedora e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Educar, sediado em Conselheiro Lafaiete.

Conclusão À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade mantenedora Escola Maternal e Infantil Topo Gigio Ltda. e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos inicias) ministrado pelo Colégio Educar, situado na Avenida Furtado, 281, Centro, município de Conse-Heiro Lafaiete, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017. a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo nº 34.214 Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira Parecer nº 145/2017 Aprovado em 21.02.2017

Manifesta-se sobre pedido de recredenciamento de entidade e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Cônego Pedro Lopes, sediada em Porto Firme

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Porto Firme e se manifeste favoravelnente à renovação de reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Cônego Pedro Lopes, sediada na Travessa Joaquim Custódio, 70, Bairro Josafá Sobreira, em Porto Firme, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Cabe à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 01.7.2016.
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.
a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira — Relatora

Processo n° 28.944 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo Parecer n° 148/2017 Aprovado em 21.02.2017

Manifesta-se sobre pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática ministrado pela Escola Politécnica de Minas Gerais — POLIMIG — Unidade IV, no municipio de Belo Horizonte, mantido pela Sociedade Educadora Polimig Ltda. Conclusão Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Técnico em Informática ministrado pela Escola Politécnica de Minas Gerais — POLIMIG — Unidade IV, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Fica aprovado o respectivo Plano de Curso, a partir do início das atividades do curso.

Fo parecer.
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 33.870 Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira Parecer nº 154/2017 Aprovado em 21.02.2017

Pedido de recredenciamento da entidade Centro Educacional Humberto Mauro Ltda. – ME e de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Humberto Mauro, sediado no município de Cataguases.

Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Humberto Mauro Ltda. – ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Humberto Mauro, situado na Av. Astolfo Dutra, nº 207, Centro, em Cataguases, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo nº 40.587 Relatora: Petrina Mourão Mafra Parecer nº 157/2017 Aprovado em 22.02.2017

Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Sagrado Coração de Jesus, no município de Formiga.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Sagrado
Coração de Jesus, no município de Formiga, pelo prazo de 03 (três)

anos. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017. a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 34.213 Relatora: Márcia Nogueira Am Parecer nº 176/2017 Aprovado em 22.02.2017

Manifesta-se sobre pedido de recredenciamento da entidade OEI – Organização Educacional de Itajubá Ltda – EPP e de renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Ángulo, de

Conclusao Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ac recredenciamento da entidade mantenedora OEI – Organização Educa-cional de Itajubá – Ltda – EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manireste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Ángulo, de Itajubá, pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo a SEE validar os atos escolares praticados a descoberto. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 41.056 Relatora: Márcia Nogueira Amorim Parecer nº 182/2017 Aprovado em 22.02.2017

Manifesta-se sobre Regimento Escolar e Proposta Pedagógica do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM.
Conclusão

o los e registramos parecer de consideração favorável ao Regi-colar e à Proposta Pedagógica apresentados pelo Colégio Tira-

dentes da PMMG.
A Câmara de Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.
a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora
Pronunciamento da Câmara de Ensino Fundamental
A Câmara de Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara de Ensino Médio.
Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 33.246 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo Parecer nº 198/2017 Aprovado em 23.02.2017

Manifesta-se sobre pedido de renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia ministrados pelo Centro Técnico de Educação Profissional, no município de Ubá, mantido pela entidade Escola Técnica de Educação Profissional M & R. Ltda – ME.

Conclusão

Conciusao Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia ministrados pelo Centro Técnico de Educação Profissional, no município de Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

onte, 22 de fevereiro de 2017. avumi Ferreira Matsumura de a) Kevla Mavu ura de Melo – Relatora

> Processo nº 28.306 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo Parecer nº 200/2017 Aprovado em 23.02.2017

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Arquidiocesano – Unidade Cônego Paulo Dilascio, no município de Ouro Preto. Conclusão

Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Arquidiocesano — Unidade Cônego Paulo Dilascio, no município de Ouro Preto, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo — Relatora

Processo nº 35.382 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsur Parecer nº 202/2017 Aprovado em 23.02.2017

Manifesta-se sobre pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, no município de Santa Bárbara, mantido pela entidade SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira Ltda.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, no município de Santa Bárbara, pelo prazo de 04 (quatro) anos. Fica aprovado o respectivo Plano de Curso, a partir do início das atividades do curso.

Cabe à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto.

E o parecer.
Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 38.525 Relatora: Márcia Nogueira Amorin Parecer nº 204/2017 Aprovado em 23.02.2017

Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Colégio Doctum, sediado em Cataguases.

Cataguases.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Colégio Doctum, de Cataguases, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

14 936887 - 1

14 936887 - 1

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

## Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS

EXTRATO EDITAL FCS Nº 03/2017 - Concurso de Projetos para cele-

EXTRATO EDITAL FCS N '03/2017 - Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria.

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de Julho de 2016, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, o Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital para recebimento de propostas, no período de 14/03/2017 a 29/03/2017, de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil e Interesse Público – Oscip pelo Governo de Estado de Minas Gerais, interessadas em participar de concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria, com vigência de 31 (trinta e um) meses, podendo ser aditado nos termos da lei, com o objetivo de realizar ações que potencializem a formação oferecida pelo CEFART, em especial (1) apoio à formação e extensão da Escola de Artes Visuais, (2) apoio à formação e extensão da Escola de Música, (4) apoio à formação e extensão da Escola de Música, (4) apoio à formação e extensão da Escola de Tecnologia do Espetáculo, (6) apoio à formação e estensão da Escola de Tecnologia do Espetáculo, (6) apoio à formação e estensão da Escola de Tecnologia do Espetáculo, (6) apoio à formação e estensão da Escola de Tecnologica em Pesquisas Artisticas, (7) apoio às ações do Centro de Formação artistico-pedagógica diferenciada e (9) apoio às ações do Centro Técnico de Produção, sempre em consonância com as diretrizes de formação que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria do Centro de Formação Artistica e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, conforme disposto em edital, cuja integra encontra-se no seguinte endereço eletrônico-intry./fcs.mg.gov.br. Para a implementação do Programa de Trabalho do Termo de Parceria estima-se o valor máximo de R\$ 3.679.853.37 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e

Mês 01 – Mês 08	Mês 09 – Mês 20	Mês 21 – Mês 31
R\$ 951 403 43	R\$ 1 339 456 32	R\$ 1 388 993 62

As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária 2181.13.392.130.4327.0001.3350.39.46.10.1

Augusto Nunes-Filho Fundação Clóvis Salgado

Belo Horizonte, 14 de março de 2017.

14 936826 - 1

PORTARIA Nº 08/2017 - Altera Comissão Julgadora para processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria com a Fundação Clóvis Salgado.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado – FCS, no exercício das competências, em atendimento às disposições legais e estatutárias e atendendo aos termos da Lei Estadual nº 14.870/2003 e do Decreto Estadual 46.020/2012, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a Comissão Julgadora para celebração de Termo de

rada a Comissão Julgadora para celebração de Termo de Parceria com a Fundação Clóvis Salgado. Art. 2º A Comissão Julgadora classificar

Parceria com a Fundação Clóvis Salgado.

Art. 2º A Comissão Julgadora classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, obedecendo aos critérios estabelecidos no Decreto Estadual 46.020/2012 e no Edital de seleção pública para celebração de Termo de Parceria.

Art. 3º A Comissão Julgadora do projeto de Termo de Parceria relativo ás ações do Centro de Formação Artística e Tecnológica da FCS, será composta pelos seguintes membros:

1 – Cibele Navarro de Melo, MASP: 1425179-7, representante titular da Fundação Clóvis Salgado;

II – Felippe Nunes Werneck, MASP: 1409293-6, representante suplente da Fundação Clóvis Salgado;

III – Amanda Moura Farnezi, Masp 1.213.259-3. representante titular

anda Moura Farnezi, Masp 1.213.259-3, representante titular

..., Justy 1.213.259-3, representante titular – Eduardo Campos Prosdocimi, Masp 752.262-6, representante lente da SEPLAG; – Renata de Castro Martine CDE 2012

suplente da SEPLAG; V – Renata de Castro Martins, CPF N° 046.966.776-13, representante titular da sociedade civil; VI – Leticia Carmen de Souza Fernandes Moreira, CPF N° 630.351.466-91, representante suplente da sociedade civil. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 05/2017.

Belo Horizonte, 14 de março de 2017.

14 936791 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO EDITAL FCS Nº 02/2017 - Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria.

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de Julho de 2016, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, o Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital para recebimento de propostas, no período de 14/03/2017 a 29/03/2017, de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil e Interesse Público – Oscip pelo Governo de Estado de Minas Gerais, interessadas em participar de concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria, com vigência de 31 (trinta e um) meses, podendo ser aditado nos termos da lei, com o objetivo de apoiar à politica pública cultural desenvolvida pela Fundação Clóvis Salgado relativas às Artes Visuais, ao Audiovisual e aos Eventos Culturais Artísticos, de acordo com o directionamento da Diretoria de Programação Artística, conforme disposto em sual e aos Eventos Culturais Artísticos, de acordo com o direcionamento da Diretoria de Programação Artística, conforme disposto em edital, cuja integra encontra-se no seguinte endereço eletrônico:<a href="http://fcs.mg.gov.br">http://fcs.mg.gov.br</a>. Para a implementação do Programa de Trabalho do Termo de Parceria estima-se o valor máximo de R\$ 6.687.159,87 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para a vigência de 31 (trinta e um) meses de parceria, dividido da seguinte forma, ao longo da vigência prevista:

Mês 01 – Mês 08	Mês 09 – Mês 20	Mês 21 – Mês 31
R\$ 2.108.959,81	R\$ 2.313.868,68	R\$ 2.264.331,37

As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária 2181.13.392.130.4335.0001.3350.39.46.10.1

Augusto Nunes-Filho Fundação Clóvis Salgado

Belo Horizonte, 14 de março de 2017.

14 936829 - 1

PORTARIA Nº 07/2017 — Altera a Comissão Julgadora para processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria com a Fundação Clóvis Salgado.

ção Clóvis Salgado.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado – FCS, no exercício das competências, em atendimento às disposições legais e estatutárias e atendendo aos termos da Lei Estadual nº 14.870/2003 e do Decreto Estadual 46.020/2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Julgadora para celebração de Termo de Parceria com a Fundação Clóvis Salgado.

Art. 2º A Comissão Julgadora classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, obedecendo asoritérios estabelecidos no Decreto Estadual 46.020/2012 e no Edital de seleção pública para celebração de Termo de Parceria.

Art. 3º A Comissão Julgadora do projeto de Termo de Parceria relativo às ações da Diretoria de Produção Artística da FCS, será composta pelos seguintes membros:

I – Cláudia de Lanna Malta, Masp 1.035.735-8, representante titular da Fundação Clóvis Salgado;

II – Márcio Ángelo Ferreira de Oliveira, Masp 1.391.195-3, representante suplente da Fundação Clóvis Salgado;

III – Raphael Sardinha Moreira de Castro, Masp 1150552-6, representante titular da SEPLAG;

IV – Flávia Moreira Fernandes, Masp 752.294-9, representante suplente da SEPLAG;

da SEPLAG; V-Maria Consuelo Bethônico Cardoso Máximo, CPF: 006.319.576-34, representante titular da sociedade civil; VI - Marta Guerra, CPF 558.133.726-87, representante suplente da sociedade civil.

sociedade civil. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria

Belo Horizonte, 14 de março de 2017. Augusto Nunes-Filho Presidente

14 936789 - 1

## Fundação TV MINAS -Cultural e Educativa

Presidente: Jordana Souza Cruz Almeida

ATO DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Jordana
Souza Cruz Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014, DISPENSA, nos termos da alinea "a" do art. 106 da lei 869, de 05/07/1952,
JÚLIA BIANCHI ZAVAGLI, MASP: 1.107.437-4, do cargo em comissão DAI-19, TV1100135, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa,
a partir 07/03/2017

Belo Horizonte, 08 de março de 2017. Jordana Souza Cruz Almeida Presidente

13 936098 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino **Superior**

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

#### **Universidade Estadual** de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 025 - REITOR/2017

PORTARIA № 025 – REITOR/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: a eleição realizada em 25/01/2017, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Ciências da Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, conforme informado no memorando DIR.CCSA nº 26/2017; resolve: Art. 1º DISPENSAR JUVEN-TINO RUAS DE ABREU JUNIOR, MASP 1046430-3, da Chefia do Departamento de Ciências da Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º DESIGNAR NARCISO FERREIRA DOS SANTOS NETO – MASP 0952080-0, para responder pela Chefia do Departamento de Ciências da Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.